

27ª Zona Eleitoral	90
28ª Zona Eleitoral	91
30ª Zona Eleitoral	93
31ª Zona Eleitoral	95
32ª Zona Eleitoral	96
33ª Zona Eleitoral	102
34ª Zona Eleitoral	102
36ª Zona Eleitoral	108
38ª Zona Eleitoral	109
42ª Zona Eleitoral	112
44ª Zona Eleitoral	113
50ª Zona Eleitoral	119
55ª Zona Eleitoral	120
56ª Zona Eleitoral	120
66ª Zona Eleitoral	121
74ª Zona Eleitoral	138
77ª Zona Eleitoral	142
85ª Zona Eleitoral	160
99ª Zona Eleitoral	161
101ª Zona Eleitoral	163
123ª Zona Eleitoral	167
127ª Zona Eleitoral	192
131ª Zona Eleitoral	192
132ª Zona Eleitoral	196
135ª Zona Eleitoral	197
145ª Zona Eleitoral	198
146ª Zona Eleitoral	205
Índice de Advogados	210
Índice de Partes	213
Índice de Processos	221

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG N° 91/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, inciso XVI e XXVI, da Resolução TRE nº 275/2017 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 23.0.000004444-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Ubiratan Cipriano Aguiar, Gleyson Alves de Moraes e Guilherme Vila, como membros titulares, e Benedito da Costa Veloso Filho, na condição de suplente, para comporem a Comissão de Contratação para, a critério da Administração, procederem à operacionalização de certames competitivos que envolvam bens ou serviços especiais, nos moldes previstos no art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2023.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 81/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e no art. 13, inc. I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 23.0.000004444-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as equipes responsáveis pela operacionalização dos certames competitivos neste Regional processados na modalidade Pregão, nas formas eletrônica e presencial, com a seguinte composição:

1ª Equipe: Benedito da Costa Veloso Filho (Pregoeiro), Gleyson Alves de Moraes e Guilherme Vila (Equipe de Apoio);

2ª Equipe: Gleyson Alves de Moraes (Pregoeiro), Ubiratan Cipriano Aguiar e Guilherme Vila (Equipe de Apoio);

3ª Equipe: Guilherme Vila (Pregoeiro), Benedito da Costa Veloso Filho e Gleyson Alves de Moraes (Equipe de Apoio);

4ª Equipe: Ubiratan Cipriano Aguiar (Pregoeiro), Gleyson Alves de Moraes e Guilherme Vila (Equipe de Apoio).

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11 - DG, de 16 de janeiro de 2023.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 93/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000001582-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 15/2023:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Erasmo José de Ananias Neto (Fiscal do Contrato) - Edifícios Sede, Anexos I e II;

III - Maria Adelviva de Souza Ferreira (Fiscal do Contrato Substituta) - Edifícios Sede, Anexos I e II;

IV - Adenauer da Silva Naves (Fiscal do Contrato) - Edifício Anexo III;

V - Fernando Kazuto Sado - (Fiscal do Contrato Substituto) - Edifício Anexo III;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.